



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 115	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, MONO LÚMEN, NEONATAL, ESTÉRIL.FINALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DISPOSITIVO VASCULAR DE INSERÇÃO PERIFÉRICA COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL EM PACIENTES NEONATOS. APLICAÇÃO: TERAPIA ENDOVENOSA DE LONGA PERMANÊNCIA EM RECÉM-NASCIDOS. MATERIAL: SILICONE OU POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL. TAMANHO: 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, (NEONATAL), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PERCUTÂNIIO, EXTRAMACIO TOTALMENTE DEMARCADO DE 1 EM 1 CM, (CENTIMETRADO), RADIOPACO, ACOMPANHADO DE INTRODUTOR BIPARTÍVEL E BISEL TRIFACETADO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA FILTRO E FITA MÉTRICA DESCARTÁVEL PARA MEDIÇÃO EXATA DO CATETER. COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ÚNICA PEÇA, EVITANDO A MIGRAÇÃO DE PARTES DO CATETER. QUE ASSEGURE TEMPO DE PERMANÊNCIA DE 06 MESES A 01 ANO DE USO, RESISTENTE A DOBRAS,BAIXA ADERÊNCIA BACTERIANA ATÉ O FIM DO TRATAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA QUE PERMITA A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO. TIPO USO ÚNICO. ESTÉRIL; JÁ VEM ESTÉRIL DE FABRICA 75% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE) ACONDICIONADA EM CAIXA (KIT)	540
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)			
MV 115 - 90 (Noventa)			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem empenhado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esse insumo encontra-se com estoque crítico no IGESDF, conforme relatório posição de estoque nº (94637011).

Portanto, para evitar maiores prejuízos, solicitamos a compra imediata dos materiais: **CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM** que são indicados em procedimentos cirúrgicos e de rotina e possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar. O cateter venoso central de inserção periférica, mais conhecido como cateter de PICC, é um flexível, fino e longo, entre 20 a 65 cm de comprimento, que é introduzido na veia do braço até chegar na veia do coração e serve para administração de medicamentos como antibióticos, quimioterapia e soro. O cateter PICC é recomendado para pessoas que precisam fazer algum tipo de tratamento que dura muito tempo, pois após ser colocado, pode durar até 6 meses. É um tipo de cateter que evita que a pessoa leve várias picadas.

Considerando a especificidade do insumo **será necessária a apresentação de amostra** com envio de **catálogos com Ficha Técnica Descritiva do Material**.

Os quantitativos foram estimados e estão de acordo com o Cálculo do **Consumo Médio Mensal - CMM** anexada ao processo no anexo de nº (94637011).

Considerando que esta solicitação foi estimada no consumo **médio mensal - (CMM) do período dos últimos 6 meses** de todas as unidades do IGESDF, gerando assim, que o insumo adquirido nesta solicitação poderá ser finalizados antes do tempo previsto.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de **180 dias**, ou seja, quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

Devido o desabastecimento das unidades que utilizam os materiais o Consumo Médio pode sofrer alterações para menos.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

3.1 Os processos de compra regular (04016-00005223/2020-05 ATA 094/2021 67325819). do item MV 115 está com problemas técnicos na utilização do material fornecido pela empresa na verificação de qualidade **notificada** no processo 04016-00086814/2020-67.

3.2 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.



VIVIANE DE SOUZA MARTINS
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

De acordo:



SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

De acordo:



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE DE SOUZA MARTINS - Matr.0001071-0, Farmacêutica**, em 02/09/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/09/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 02/09/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 05/09/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94597937)
verificador= **94597937** código CRC= **E117F91E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900